PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-302/94 De 07 de dezembro de 1994.

"Dispõe sobre concessão de abono salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Batayporã-MS., e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica autorizado a concessão de um abono natalino de R$-50,00(cinquenta reais), a todos os Servidores da Câmara Municipal de Batayporã-MS.

Parágrafo Único- O abono concedido nos termos do caput deste artigo, será pago até o dia 23 de dezembro de 1994.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos sete dias do mês de dezembro de 1994.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário